ACTA N.º 33

Aos dois de Setembro do ano de dois mil e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: **DR.ª ISABEL DAMASCENO VIEIRA DE CAMPOS COSTA**

VEREADORES: **DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO**

ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO

DR. JOSÉ MANUEL CARRAÇA DA SILVA

DR. PAULO JORGE RABAÇA SARAIVA

DR.ª MARIA MANUELA MIRANDA MARQUES DOS SANTOS GÓIS GRAÇA

DR.ª NEUSA FERNANDINA SOBRINHO DE MAGALHÃES

DR. HÉLDER MANUEL MATIAS ROQUE

ENG.ª ISABEL MARIA DE SOUSA GONÇALVES DOS SANTOS

**

A reunião foi secretariada e a acta redigida por DR. SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA Director do Departamento da Administração Geral.

**

Estiveram presentes: - por parte do Departamento de Obras Particulares, o ENG.º ANTÓNIO CARLOS BATISTA DA COSTA, para apresentação dos processos de obras particulares; por parte do Departamento de Urbanismo, o ARQ.º JOSÉ MANUEL RAPOSO PIRES; por parte do Departamento de Obras Municipais, o ENG.º CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES, para apresentação dos processos de obras municipais.

**

APROVAÇÃO DA ACTA

Presente a Acta da reunião de 26 de Agosto cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara, por unanimidade, aprovado a sua redacção final.

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pela Senhora Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e cinquenta minutos, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

**

PONTO NÚMERO UM

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:

160/02 AQUILINO CARREIRA IMOBILIÁRIOS, LDA.

362/02 ANTÓNIO DUQUE DOS SANTOS

457/02 JORGE MANUEL AGOSTINHO

530/02 CARLOS ALBERTO CASTRO

545/02 JOSÉ CARLOS RODRIGUES NOGUEIRA

548/02 FERNANDO CÉSAR AUGUSTO DINIS DA COSTA VIEIRA

761/02 CONSTROIDEIXA – SOC. DE CONSTRUÇÕES DE CONDEIXA, LDA.

763/02 SILVINO DE JESUS DOS SANTOS

PONTO NÚMERO DOIS

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO DE INFORMAÇÃO

26/02 IMOSOARES – COMPRA, VENDA E GESTÃO DE PROPRIEDADES, LDA.

PONTO NÚMERO TRÊS

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO DE LOTEAMENTO:

15/83 LUSODOMUS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA.

19/96 VÍTOR MANUEL TOMÁS FERREIRA GOMES

PONTO NÚMERO QUATRO

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS MUNICIPAIS:

- **T.560/90** CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA EN 350 À EN 113 ENTRE PALMEIRIA E CARDOSOS. ESTUDO DE REVISÃO DE PREÇOS PARA APROVAÇÃO
- **T.93/99** SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM PINTURA A SPRAY PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO (APLICAÇÃO MANUAL) NA ZONA URBANA DE LEIRIA E VIAS MUNICIPAIS DO CONCELHO. ADENDA AO CONTRATO

- **T.47/00** REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EBI DE SOUTO DA CARPALHOSA. ESTUDO DE REVISÃO DE PREÇOS PARA APROVAÇÃO

PONTO NÚMERO CINCO

- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2001 DOS SMASL – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA
- SUBSÍDIOS – ACÇÃO SOCIAL E PROTECÇÃO CIVIL
- ESTACIONAMENTO FRENTE AO EDIFÍCIO-SEDE DO MUNICÍPIO – PEDIDO DOS FUNCIONÁRIOS
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – ESTABELECIMENTO "PRÍNCIPE REAL, LDA."
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – RESTAURANTE "GALOCHAS POGA & PEREIRA, LDA.
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ ISABEL"
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ BONS AMIGOS"
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ IMPERIAL DE LUCINDA ALMEIDA S. TOCHA"
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – ESTABELECIMENTO "ROLO DE MARIA DA ENCARNAÇÃO J. ROLOTHES"
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CLUBE SOUTOCICO"
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ YOLA"
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ DE EUGÉNIO VIEIRA PIRES"
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ AVES DO LIS"
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ ADRO"
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – ESTABELECIMENTO DE "MARIA DA SILVA COSTA"
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CLUBE SOUTOCICO"

- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – ESTABELECIMENTO DE "HENRIQUE VIEIRA CARVALHO"
- APOIO A JUNTAS DE FREGUESIA
- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – CÉLIA CONCEIÇÃO GRAÇA. ENT.12434/02
- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – ACÁCIO MANUEL SANTOS VIEIRA. ENT.12609/02
- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – M.ª MARGARIDA KORRODI GARCIA DA FONSECA. ENT.31558/01
- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – NUNO MIGUEL DUARTE BERNARDO. ENT.2051/01
- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – LINA MARIA DINIS SILVA SANTOS. ENT.33304/00
- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – ANA CRISTINA COUTINHO. ENT.32407/00
- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE –M.ª AUGUSTA GOMES NEVES. ENT.15799/00
- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – ROSA MARIA HENRIQUES LIMA. ENT.7950/01
- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – CRISTINA ISABEL DA SILVA CAÇADOR. ENT.9225/02

PONTO NÚMERO SEIS

- PUBLICIDADE – CASEIRO & NETO, LDA. (ENT.10983/02)
- PUBLICIDADE – JOSÉ SANTOS MENINO – RENOVAÇÃO (ENT.23913/02)
- PUBLICIDADE – MARIA ADELAIDE FIGUEIREDO MORAIS – RENOVAÇÃO (ENT.23880/02)
- PUBLICIDADE – AZOIPLÁS-SOC. INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS, LDA. – RENOVAÇÃO (ENT.29301/00)
- PUBLICIDADE – DIA PORTUGAL – SUPERMERCADOS, SA. (ENT.5197/01)
- PUBLICIDADE – INFORPC-EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INFORMÁTICOS, LDA. (2818/97)
- PUBLICIDADE – FARIA & COSTA, LDA. – PASTELARIA FAVO DE MEL (ENT.667/98)
- PUBLICIDADE – CHENG XIAO (ENT.3325/00)
- PUBLICIDADE – JOSÉ MARIA SILVA CARREIRA (ENT.5814/02)
- PUBLICIDADE – APADIL-ARMAD. PLAST. ACESS. ILUMINAÇÃO, LDA. (ENT.2361/00)
- PUBLICIDADE – PORTIS-HOTÉIS PORTUGUESES, SA. (ENT.6931/02)

- PUBLICIDADE – FERREIRA & ALECRIM, LDA. (ENT.29295/00)
- PUBLICIDADE – CPS-CONSULTORES INFORMÁTICA, LDA. (ENT.31329/00)
- PUBLICIDADE – AFIXE-PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. – RENOVAÇÃO (ENT.28348/00)
- PUBLICIDADE – DETODUMUNDO-EMPÓRIO COMERCIAL, LDA. (ENT.19343/00)
- PUBLICIDADE – PAGAPOUCO-ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, SA. (ENT.19344/00)
- PUBLICIDADE – BANCO BPI, SA. (ENT.8917/02)
- PUBLICIDADE – BANCO BPI, SA. (ENT.8915/02)
- PUBLICADE – BANCO BPI, SA. (ENT.8914/02)

PONTO NÚMERO SETE

- RESUMO DE TESOURARIA (2)
- PAGAMENTOS
- RELATÓRIO DE EXPLORAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS GERIDAS PELA LEIRISPORT, EM E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS DO MÊS DE MAIO

PONTO NÚMERO OITO

- “NO CENTRO DE LEIRIA SEM O MEU CARRO”

PONTO NÚMERO NOVE

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE ACTIVIDADES
- ABERTURA SOLENE DO ANO LECTIVO DO CONCELHO DE LEIRIA – 10 DE SETEMBRO DE 2002
- BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO 2002 – PAGAMENTO AOS BOLSEIROS

PONTO NÚMERO DEZ

- PEDIDO DE APOIO – LANÇAMENTO DE CD – RANCHO FOLCLÓRICO “ESTRELAS DAS VÁRZEAS” DE SOUTO DA CARPALHOSA
- PEDIDO DE APOIO – LANÇAMENTO DE CD – GRUPO CORAL DA CASA DO PESSOAL CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO HOSPITAL DISTRITAL DE LEIRIA

**

A CÂMARA, ANTES DE ENTRAR NA ORDEM DE TRABALHOS E NO PERÍODO QUE LHE ESTAVA RESERVADO, ATENDEU A SEGUINTE MÚNICIPE:

N.º 1489/02 A Sr.ª Anabela Baptista Rodrigues dos Santos, em representação dos condóminos do bloco no lote 1 do loteamento sito em Vale Grande, freguesia de Pousos, veio solicitar à Câmara informação sobre a participação que entregaram em 6 de Junho do corrente ano.

Na participação assinada por todos os condóminos (menos o proprietário da fracção A correspondente ao r/c) era referida a oposição à pretensão da firma Quimlena instalar na mesma um estabelecimento de restauração e bebidas. Quando deu entrada o pedido para mudança de utilização da fracção em causa, os signatários eram os únicos proprietários no edifício, estando prevista a utilização da fracção A no r/c para comércio.

A requerente dá ainda conhecimento que foi apresentado entretanto um requerimento solicitando que a participação seja anexa ao processo do pedido de licenciamento referido (proc.º n.º 1411/01) de modo a que seja tida em conta aquando da apreciação do processo, alegando que não concordam com o licenciamento do estabelecimento pretendido pela firma Quimlena.

O Sr. Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** informou que o processo não foi ainda objecto de despacho devido ao requerimento referido pela D. Anabela, devendo ainda ser analisado pelo Departamento de Obras Particulares e pela Divisão Jurídica. No entanto, desde que não haja obras nas partes comuns do edifício, é entendimento da Divisão Jurídica que as fracções destinadas a comércio poderão ser utilizadas para restauração, não sendo nestes casos obrigatória a autorização dos condóminos.

No âmbito do processo de participação irão ser solicitadas as provas da titularidade dos proprietários das fracções, pelo que poderão adiantar-se ao pedido por escrito e apresentá-las quanto antes.

**

N.º 1490/02 O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** usou da palavra para apresentar à Câmara duas sugestões:

- A primeira relacionada com o Programa Pólis. Tem conhecimento que começa o período de discussão pública dos Planos de Pormenor no próximo dia 5 de Setembro e é de opinião que seria de todo o interesse a realização uma reunião de Câmara extraordinária, se possível até no próprio dia 5, como data simbólica do arranque desse período Há a necessidade de que os Vereadores, nomeadamente os da oposição, pudessem, na presença dos técnicos responsáveis, conhecer as razões para a opção de algumas das soluções em causa, e também, com este gesto, incentivar a população a participar nesta discussão pública, com a apresentação de sugestões ou alterações.
- A segunda sugestão é relacionada com o Euro 2004. Tem a ver com a última adjudicação das obras do Estádio, existindo todo o interesse que, no âmbito das reuniões de Câmara fosse fosse dada a informação sobre os critérios objectivos que levaram à adjudicação a uma das empresas concorrentes. Existe a oportunidade de um cabal esclarecimento, até por tudo aquilo que foi tornado público e que se comenta, pelo que o acesso a todos os dados necessários a essa análise, permitirá uma completa discussão e informação pública sobre essa adjudicação.

O Sr. Vereador **Dr. José Manuel Silva** concorda com a primeira sugestão e pretende também saber em que fase está o Plano de Pormenor do Centro Histórico.

A **Sr.ª Presidente** concordou de imediato com a primeira sugestão e ficou de contactar o Gabinete responsável pela execução dos Planos para posteriormente informar os Srs. Vereadores do dia e hora para a reunião extraordinária.

Em relação ao Plano de Pormenor do Centro Histórico, informa que está pronto para ser apresentado aos membros do Conselho Consultivo do Centro Histórico, devendo depois vir à Câmara para apreciação, votação e posterior apresentação à Assembleia Municipal.

Quanto à adjudicação das obras do Estádio, o Sr. Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** esclareceu que foram analisadas as três reclamações existentes e a Comissão de Análise de Reclamações entendeu no seu relatório não haver razões para modificar o resultado inicial.

Os critérios de selecção e adjudicação estavam no respectivo programa de trabalhos e neste momento todos os documentos estão disponíveis para consulta.

A Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves** subscreve as intervenções dos Srs. Vereadores Dr. Hélder Roque e Dr. José Manuel Silva, acrescentando que acha útil que os documentos sejam do conhecimento de toda a vereação, uma vez que é desagradável às vezes a oposição só ter conhecimento dos assuntos pela comunicação social, não ficando por isso, em igualdade de circunstâncias.

**

PONTO NÚMERO UM

N.º 1491/02 PROC.º N.º 160/02 - (fl. - 65)

De **AQUILINO CARREIRA IMOBILIÁRIOS, LDA,** com sede na Avenida Marquês de Pombal, Lote 4 – r/c d.º, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para alterações e acabamentos finais de um edifício, situado no Largo 5 de Outubro, n.ºs 18 e 19, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 28/08/02 e face aos pareceres favoráveis emitidos pelo IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico e Sociedade – Leiria Polis, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura de alterações e acabamentos finais do edifício acima referido e, autorizar o respectivo licenciamento.

**

N.º 1492/02 PROC.º N.º 362/02 - (fl. - 45)

De **ANTÓNIO DUQUE DOS SANTOS,** residente na Rua das Flores, n.º 279 – Pinheiros, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de uma moradia bifamiliar e muros de vedação, a levar a efeito numa parcela de terreno a destacar de uma propriedade situada em Maruja – Pinheiros, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 28/08/02, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da moradia e muros acima referidos, condicionado ao seguinte:

1.º ceder uma faixa de terreno ao domínio público para alargamento do arruamento, execução de passeio e estacionamento, conforme projecto apresentado (folha 16), devendo para o efeito apresentar planta de implantação com indicação e quantificação do espaço cedido;

2.º apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial rectificada quanto às áreas cedidas, bem como com o ónus de não fraccionamento registado;

3.º apresentar projecto rectificado de forma a prever paredes e estrutura comum às duas fracções, de acordo com o disposto no art.º 1421.º do Código Civil;

4.º apresentar duas colecções completas de elementos rectificados, relativos ao projecto de arquitectura;

5.º apresentar no prazo de 6 meses projectos de especialidade, incluindo projecto de muros de suporte de terras;

6.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €1.000,00 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, previamente à emissão da licença de utilização deverá verificar-se a execução das infra-estruturas do arruamento no lado Sul, bem como as referidas no ponto 1, devendo para o efeito garantir-se a utilização de materiais idênticos aos existentes no local relativamente aos passeios, a pavimentação do estacionamento e alargamento do arruamento, assim como assegurar uma eficiente drenagem de águas pluviais junto à berma.

******

N.º 1493/02 PROC.º N.º 457/02 - (fl. - 67)

De **JORGE MANUEL AGOSTINHO,** residente na Rua da Igreja, n.º 63, freguesia de Parceiros, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para ampliação de uma moradia unifamiliar, situada em Caenta, freguesia de Parceiros.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 28/08/02, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da ampliação a levar a efeito na moradia acima referida, devendo apresentar projectos de especialidade no prazo de 6 meses.

******

N.º 1494/02 PROC.º N.º 530/02 - (fl. - 63)

De **CARLOS ALBERTO CASTRO,** residente na Rua Comandante Almeida Henriques, n.º 11, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para legalização de um estabelecimento de bebidas com dança, localizado num edifício situado no local acima referido.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 28/08/02, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da legalização do estabelecimento acima referido, devendo prever o cumprimento do disposto no parecer emitido pelo Centro de Saúde.

Mais delibera dar conhecimento ao requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas.

**

N.º 1495/02 PROC.º N.º 545/02 - (fl. - 32)

De **JOSÉ CARLOS RODRIGUES NOGUEIRA,** residente em Sampão, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um anexo, piscina e muros de vedação, a levar a efeito na Travessa do Sampão, n.º 94, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 29/08/02, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura do anexo, piscina e muros acima referidos, devendo apresentar projectos de especialidade no prazo de 6 meses.

**

N.º 1496/02 PROC.º N.º 548/02 - (fl. - 23)

De **FERNANDO CÉSAR AUGUSTO DINIS DA COSTA VIEIRA,** residente na Rua dos Poços, n.º 13 – 2.º d.º, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um anexo, a levar a efeito na Travessa Professor Portela, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 29/08/02, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Analisado o processo verifica-se que o projecto foi objecto de parecer desfavorável emitido pelo ICERR – Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (do qual deverá ser dado conhecimento ao requerente).

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

**

N.º 1497/02 PROC.º N.º 761/02 - (fl. - 51)

De **CONSTROIDEIXA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE CONDEIXA, LDA,** com sede na Zona Industrial de Condeixa-a-Nova – Sebal Grande – Condeixa-a-Nova, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um posto de transformação para abastecimento de energia eléctrica, a levar a efeito em Arrabalde da Ponte, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 28/08/02, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura do posto de transformação acima referido.

**

N.º 1498/02 PROC.º N.º 763/02 - (fl. - 37)

De **SILVINO DE JESUS DOS SANTOS,** residente na Rua Principal, n.º 815 – Pinheiros, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um armazém e muros de vedação, a levar a efeito em Vale do Arieiro, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 28/08/02, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, verifica-se que:

1.º o local não se encontra servido de infra-estruturas viárias necessárias à viabilização do pretendido, não se encontrando a via de acesso devidamente pavimentada e dimensionada, de acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 26.º do Regulamento do Plano Director Municipal;

2.º as confrontações indicadas no documento de posse não estão de acordo com o indicado nas peças gráficas e o existente no local;

3.º o projecto apresentado não prevê número de lugares de estacionamento no interior do lote, de acordo com o disposto no art.º 71.º do Regulamento do PDM;

4.º detectou-se uma discrepância na demarcação do local entre as plantas de ordenamento e a planta de localização à escala 1/1.000.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

**

PONTO NÚMERO DOIS

N.º 1499/02 PROC.º INF. N.º 26/02 - (fl. - 13)

De **IMOSOARES - COMPRA, VENDA E GESTÃO DE PROPRIEDADES,LDA,** com sede na Rua Casal do Cego – Grupo Empresarial Covinhas – Covinhas, freguesia de Marrazes, referente à operação urbanística que consta do pedido de informação prévia para construção de uma moradia, anexo para garagem e churrasqueira, a levar a efeito em Casais Novos, freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 29/08/02, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Analisado o pedido verifica-se que:

1.º o local não se encontra servido de infra-estruturas, nomeadamente no que se refere à rede viária e saneamento básico;

2.º de acordo com a descrição da propriedade no documento comprovativo da legitimidade (certidão da Conservatória do Registo Predial), não se verifica a confrontação da mesma com caminho público.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

**

PONTO NÚMERO TRÊS

N.º 1500/02 PROC.º LOT. N.º 15/83 (fl.1568)

De **LUSODOMUS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA**, com sede na Urbanização Vale Grande, em Telheiro, freguesia de Barreira referente ao loteamento de uma propriedade sita em Vale Grande, freguesia de Barreira.

Solicita o requerente (folha 1568) a rectificação de estremas no local assinalado em plantas anexas.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo em 30.08.02 delibera por unanimidade aprovar a rectificação das estremas, atendendo a que as áreas de cedência são mantidas.

**

N.º 1501/02 PROC.º LOT. N.º 19/96- (fl 407)

De **VITOR MANUEL TOMÁS FERREIRA GOMES E OUTROS** residentes em Outeiro da Ranha, freguesia de Vermoil, em Pombal, acompanhado de um requerimento a solicitar a recepção definitiva das obras de infra-estruturas do loteamento situado na Quinta do Chorão, em S. Romão, freguesia de Pousos.

De acordo com as informações da EDP, SMAS, DOM (folha 418) e Divisão de Espaços Verdes (folha 420) poderá ser considerada a recepção definitiva das infra-estruturas e o respectivo cancelamento da parte restante da garantia bancária.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo em 30.08.02 delibera por unanimidade autorizar a recepção definitiva das infra-estruturas do loteamento e o cancelamento da parte restante das garantias bancárias n.º 3257600116 e n.º 3257600117 emitidas pelo Banco Comercial Português SA, devendo para o efeito ser elaborado o respectivo auto de recepção.

**

PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a seguinte relação:

**

PONTO NÚMERO QUATRO

CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA EN 350 À EN 113, ENTRE PALMEIRIA E CARDOSOS. ESTUDO DE REVISÃO DE PREÇOS PARA APROVAÇÃO.PROC.º T.560/90

N.º 1502/02 Pela Firma MATOS & NEVES, LD.ª e confirmado pelo DOM foi presente para aprovação o estudo de Revisão de Preços respeitante ao Auto de Medição n.º 23T+ da obra supra, no valor de €2.208,53 + IVA.

A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DOM delibera por unanimidade aprovar o estudo de revisão de preços apresentado no valor de €2.208,53 + IVA.

**

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM PINTURA A SPRAY PLÁSTICO E TERMOPLÁSTICO (APLICAÇÃO MANUAL) NA ZONA URBANA DE LEIRIA E VIAS MUNICIPAIS DO CONCELHO. ADENDA AO CONTRATO. PROC.º T.93/99

N.º 1503/02 Presente uma informação da 2.ª Repartição da DOM de 02/08/21 referente à obra acima mencionada, acompanhada de uma minuta de adenda ao contrato dos trabalhos a mais n.º 07/02, celebrado em 02/01/06 ente a Câmara e a Empresa VIAMARCA – Pinturas de Vias Rodoviárias, SA.

A Câmara tomou conhecimento e delibera unanimidade:

1 – Aprovar a minuta de adenda ao contrato de trabalhos a mais n.º 07/02, de 02/01/06 da empreitada supra referida;

2 – Autorizar a celebração da respectiva adenda.

**

REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EBI DE SOUTO DA CARPALHOSA. ESTUDO DE REVISÃO DE PREÇOS PARA APROVAÇÃO. PROC.º T.47/00

N.º 1504/02 Pela Firma CONSTRUÇÕES MANUEL & LINO, LDª. e confirmado pelo DOM foi presente para aprovação o estudo de Revisão de Preços respeitante aos Autos de Medição n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9 da obra supra, no valor de €1.393,10 + IVA.

A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DOM delibera por unanimidade aprovar o estudo de revisão de preços apresentado no valor de €1.393,10 + IVA.

**

PONTO NÚMERO CINCO

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2001 DOS SMASL – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA

N.º 1505/02 Presente o Relatório de Actividades Prestação de Contas dos SMASL-Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referente a 2001, a fim de ser apreciado e votado e presente para aprovação na Assembleia Municipal.

A Câmara, depois de analisado o Relatório de Actividades e Prestação de Contas dos SMASL, delibera por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Hélder Roque, aprova-los e enviá-los à Assembleia Municipal, para apreciação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

SUBSÍDIOS – ACÇÃO SOCIAL E PROTECÇÃO CIVIL

N.º 1506/02 Presente a seguinte listagem para atribuição de subsídios a entidades legalmente existentes no concelho:

Entidade	Objecto	Valor Euros
Conferência de S. Vicente Paulo dos Pousos	Apoio para pagamento de ramais de água e saneamento de prédio de habitação social.	€9.976 (2 tranches)
PRÓ-REAL – Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Monte Real	Apoio para construção do Lar de Idosos.	€39.903 (8 tranches)
XVIII Jornadas de Clínica Geral – Medicina Familiar do Distrito de Leiria	Apoio para realização das Jornadas.	€1.247
Centro Social da Casa do Povo de Amor	Apoio para transporte de dois passeios na valência de serviço de apoio domiciliário.	€330
Associação Nacional de Bombeiros Profissionais	Apoio para realização das XI Jornadas de Prevenção e Segurança na Floresta de Betão.	€873
Centro de Convívio da 3.ª Idade da Freguesia de Leiria	Apoio para o ano de 2002.	€6.684
Associação Nacional de Espondilite Anquilosante – Núcleo Regional de Leiria	Apoio para o ano de 2002.	€2.494
Liga dos Amigos do Hospital de Santo André de Leiria	Apoio para despesas de actividades.	€249
Zeladores do Apostolado da Oração da Freguesia do Arrabal	Apoio para Festa/Convívio em homenagem aos idosos e doentes.	€498,79
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Maceira	Apoio para realização da IV Gala dos Bombeiros Voluntários da Maceira.	€748,19
Conferência S. Vicente Paulo da Barreira	Apoio para construção de rampa de acesso em casa de carenciado.	€1.497
Conferência S. Vicente Paulo das Cortes	Apoio para arranjos de duas habitações de famílias carenciadas.	€4.000
Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho	Pedido de material informático	1 Computador
Confraria de Nossa Senhora da Encarnação	Apoio p/ Festa de N.ª Senhora da Encarnação	€450
Acção Católica Rural/Boa Vista	Apoio p/desenvolvimento de actividades	€498,80
Academia de Cultura e Cooperação da Santa Casa da Misericórdia	Apoio Social	€427
Escola de Música da Paróquia de Parceiros	Apoio p/ o projecto anual de actividades	€1.247
Soc. de S. Vicente de Paulo de Colmeias	Apoio para ampliação de habitação de família carenciada	€2.494
Conferência de S. Vicente de Paulo de Marrazes	Apoio p/ actividades regulares de 2002	€2.494
Conferência de S. Vicente de Paulo de Parceiros	Apoio p/ obras de carácter social e cultural	15.000 (a pagar em 3 tranches)
Conferência de S. Vicente de Paulo de Maceira (St.º Amaro)	Apoio p/ construção de habitação p/ carenciada cega	19.952 (a pagar em 4 tranches)

A Câmara analisou o assunto e, tendo em consideração que nos termos das alíneas h) e j) do n.º 1 do art.º 13.º e artigos 23.º e 25.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Acção Social e Protecção Civil delibera por unanimidade atribuir de acordo com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, os subsídios supra referidos às entidades constantes do respectivo mapa.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** esteve ausente durante a apreciação e votação deste assunto.

**

ESTACIONAMENTO FRENTE AO EDIFÍCIO-SEDE DO MUNICÍPIO – PEDIDO DOS FUNCIONÁRIOS

N.º 1507/02 Presente um abaixo-assinado de funcionários da Câmara solicitando a isenção do pagamento da taxa de parqueamento frente ao edifício da Câmara até estarem concluídas as obras do parque subterrâneo.

Presente também a informação do Director do Departamento de Administração Geral sobre o mesmo.

Apreciado o assunto e atendendo a que:

1-há alternativas de estacionamento gratuito nas proximidades;

2-a zona está servida de transportes públicos urbanos;

3- no parque privativo do Município não haverá lugar para o estacionamento dos veículos de todos os funcionários;

4-o parque de estacionamento pago no Largo do Município destina-se primordialmente aos utentes dos diversos serviços públicos e dos Tribunais aqui instalados.

A Câmara delibera por unanimidade indeferir a pretensão.

Mais se acrescenta que o parque privativo do Município entra em funcionamento hoje.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – ESTABELECIMENTO PRÍNCIPE REAL, LDA."

N.º 1508/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "PRINCIPE REAL, LD.ª" sito na Rua de Parceiros, n.º 1278, freguesia de Parceiros.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Parceiros, comunicado pelo ofício n.º 182/02, de 22 de Agosto de 2002, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Príncipe Real, Ld.ª" não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos temos da legislação aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – RESTAURANTE "GALOCHAS POGA & PEREIRA, LDA."

N.º 1509/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "RESTAURANTE GALOCHAS DE POGA & PEREIRA, Ld.ª" sito na Rua das Olhalvas, n.º 60 Loja 3, freguesia de Pousos.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Pousos, comunicado pelo ofício n.º 578/02, de 21 de Agosto de 2002, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "RESTAURANTE GALOCHAS DE POGA & PEREIRA, LD.ª" não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos temos da legislação aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ ISABEL"

N.º 1510/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "CAFÉ ISABEL" sito na Rua Principal em A-do-Barbas, freguesia de Maceira.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Maceira, comunicado pelo ofício n.º 302/02, de 16 de Agosto de 2002, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "CAFÉ ISABEL" não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos temos da legislação aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ BONS AMIGOS"

N.º 1511/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento " CAFÉ BONS AMIGOS" sito em Várzeas, freguesia de Souto da Carpalhosa.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Souto da Carpalhosa, comunicado pelo ofício n.º 344/02, de 5 de Agosto de 2002, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Café Bons Amigos" não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos temos da legislação aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – CAFÉ IMPERIAL DE LUCINDA ALMEIDA S. TOCHA"

N.º 1512/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "CAFÉ IMPERIAL DE LUCINDA ALMEIDA S. TOCHA" sito na E N 109 n.º 6, na freguesia de Monte Redondo.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Monte Redondo, comunicado pelo ofício n.º 264/02, de 13 de Agosto de 2002, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Café Imperial de Lucinda Almeida S. Tocha" não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos temos da legislação aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – ESTABELECIMENTO "ROLO DE MARIA DA ENCARNAÇÃO J. ROLOTHES"

N.º 1513/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "ROLO DE MARIA DA ENCARNAÇÃO J. ROLOTHES" sito na Rua José Duarte Rolo Júnior, Sismaria, freguesia de Monte Redondo.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Monte Redondo, comunicado pelo ofício n.º 265/02, de 13 de Agosto de 2002, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Rolo de Maria da Encarnação J. Rolothes" não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos temos da legislação aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CLUBE SOUTOCICO"

N.º 1514/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "CLUBE SOUTOCICO" sito em Arrabal.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Arrabal, comunicado pelo ofício n.º 219/B/6/02, de 07 de Agosto de 2002, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização. Existe no entanto um processo de obras em nome de Clube Recreativo e Desportivo do Soutocico relativo à construção de uma sala polivalente com estabelecimento de restauração e bebidas e balneários em Cova alta, Arrabal, encontrando-se com a licença de construção n.º 339 emitida em 12.04.01 e válida até 12.04.04.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Clube Soutocico" não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos temos da legislação aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ YOLA"

N.º 1515/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento de "CAFÉ YOLA", sito na Quinta de Santo António, freguesia de Marrazes.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Marrazes, comunicado pelo ofício n.º 353/02, de 13 de Agosto de 2002, bem como informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer favorável desde que se contenha dentro do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços em vigor neste concelho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ DE EUGÉNIO VIEIRA PIRES"

N.º 1516/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento de "CAFÉ DE EUGÉNIO VIEIRA PIRES" sito em Chainça.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Chainça, comunicado pelo ofício n.º 30/02, de 5 de Agosto de 2002, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que para o estabelecimento em nome de "Café de Eugénio Vieira Pires" não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização especifica nos termos da legislação em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ AVES DO LIS"

N.º 1517/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento de "CAFÉ AVES DO LIS" sito em Riba d' Aves, freguesia de Ortigosa.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Ortigosa, comunicado pelo ofício n.º 149/02, de 14.08.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Café Aves do Lis" não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização especifica nos termos da legislação aplicável actualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ ADRO"

N.º 1518/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "CAFÉ ADRO" sito no Largo da Igreja, freguesia de Regueira de Pontes.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, comunicado pelo ofício n.º 150/02, de 08.08.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "CAFÉ ADRO" não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos termos da legislação aplicável actualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – ESTABELECIMENTO DE "MARIA DA SILVA COSTA"

N.º 1519/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "MARIA DA SILVA COSTA" sito em A-do–Barbas, freguesia de Maceira.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Maceira, comunicado pelo ofício n.º 303/02, de 16.08.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de Maria da Silva Costa não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos temos da legislação aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CLUBE SOUTOCICO"

N.º 1520/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "CLUBE SOUTOCICO" sito em Arrabal.

Presente parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Arrabal, comunicado pelo ofício n.º 220/B/6/02, de 07.08.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização. Existe no entanto um processo de obras em nome de Clube Recreativo e Desportivo do Soutocico relativo à construção de uma sala polivalente com estabelecimento de restauração e bebidas e balneários em Cova alta, Arrabal, encontrando-se com a licença de construção n.º 339 emitida em 12.04.01 e válida até 12.04.04.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Clube Soutocico" não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos temos da legislação aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – ESTABELECIMENTO DE "HENRIQUE VIEIRA CARVALHO"

N.º 1521/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "HENRIQUE VIEIRA CARVALHO" sito no Largo Padre Faria, n.º 17, freguesia de Pousos.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Pousos, comunicado pelo ofício n.º 579/02, de 21.08.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "HENRIQUE VIEIRA CAVALHO" não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos temos da legislação aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

APOIO – A JUNTAS DE FREGUESIA

N.º 1522/02 Presente a seguinte listagem para apoio às seguintes Juntas de freguesia legalmente existentes no concelho:

Entidade	Objecto	Valor Euros
Junta de Freguesia de Monte Redondo	Apoio para aquisição de uma viatura mediante comprovativo de compra.	€6.389,00
Junta de Freguesia de Coimbrão	Apoio para aquisição de um tractor mediante comprovativo de compra	€17.340,00
Junta de freguesia de Milagres	Apoio para a aquisição de vários equipamento.	€16.846,79
Junta de freguesia de Caranguejeira	Apoio para a aquisição de viatura e de uma pá vibradora mediante comprovativo de compra.	€5.445,00

A Câmara analisou o assunto e, delibera por unanimidade atribuir de acordo com a alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, os subsídios supra referidos às entidades constantes do respectivo mapa.

**

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – CÉLIA CONCEIÇÃO GRAÇA. ENT.12434/02

N.º 1523/02 Presente o pedido de indemnização por acidente, sequência de danos sofridos na respectiva viatura. Analisado o pedido e com base na informação da Divisão Administrativa, segundo a qual a requerente aponta a gravilha existente no arruamento como causa do acidente. No entanto, a sua viatura só entrou em despiste, porque teve necessidade de se desviar do veículo que com ela se cruzava e que vinha em excesso de velocidade, ocupando assim a faixa de rodagem que não era a sua. Deve por isso, a culpa ser assacada ao condutor da viatura que circulava em contravenção ao Código da Estrada.

Concluiu-se assim que o Município não praticou quer por acção, quer por omissão, qualquer facto ilícito gerador de responsabilidade, razão pela qual se propõe o indeferimento da pretensão, devendo antes da decisão, proceder-se à realização de Audiência Prévia.

A Câmara, face à informação delibera por unanimidade concordar com a informação da Divisão Administrativa e respectiva proposta de indeferimento da pretensão do requerente.

Mais delibera que, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, seja o requerente notificado da intenção da Câmara de indeferir a sua pretensão, concedendo-lhe um prazo de 10 dias para se pronunciar sobre a mesma e informando-o das horas e local onde o processo poderá ser consultado.

**

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – ACÁCIO MANUEL SANTOS VIEIRA. ENT.12609/02

N.º 1524/02 Presente o pedido de indemnização por acidente na sequência de danos sofridos na respectiva viatura. Presente também a informação prestada pela Divisão Administrativa que a seguir se transcreve:

"Acácio Manuel Santos Vieira, residente na Rua do Forno, n.º 4, Casais de S. Mamede, Batalha, veio requerer o pagamento de indemnização por danos patrimoniais sofridos na sua viatura em consequência de acidente ocorrido na Rua Sr.ª do Monte, Cortes, Leiria, sendo, na altura, a viatura conduzida pela sua esposa, Célia Margarida da Silva de Jesus Vieira.

Juntou a participação de acidente de viação elaborada pela brigada de trânsito da GNR, 2 orçamentos relativos a 2 pneus e 2 orçamentos referentes a 2 amortecedores.

O presente pedido insere-se no âmbito da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais, previsto no art.º 96.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18.09, a qual assenta nos seguintes pressupostos de verificação cumulativa:

a) o facto do órgão ou agente constituído por comportamento voluntário que pode revestir a forma de acção ou omissão;

b) a ilicítude, advinda da ofensa de direitos ou de disposições legais emitidas com vista à protecção de interesses alheios;

c) a culpa, nexo de imputação ético-jurídica que, na forma de mera culpa, traduz a censura dirigida ao autor do facto por não ter usado a diligência que teria um funcionário ou agente típico;

d) o dano, lesão de ordem patrimonial ou não patrimonial;

e) o nexo de causalidade entre o facto e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada;

Na descrição do acidente feita pela GNR, de acordo com as declarações da condutora do veículo, pode ler-se:

«O veículo em causa circulava na Rua da Sra. do Monte e ao chegar em frente ao número de Polícia 580, em frente à entrada da referida habitação ao circular por cima de um gradeamento de sargeta, como o mesmo estava desnivelado e em parte danificado rebentou o pneumático da retaguarda do lado direito».

Da mesma participação feita pela GNR, consta que «do acidente apenas resultaram danos no pneumático»:

Entretanto, ouvida posteriormente na instrução do procedimento, a condutora declarou:

«que foi precisamente no cruzamento com outra viatura, ao deparar-se com o buraco (sargeta com grelha danificada) que está situada junto ao pavimento, tentou desviar-se do buraco mas bateu com a roda na quina do paralelo envolvente que se encontra desnivelado em relação ao alcatrão da estrada (a via não está completamente alcatroada, a zona do buraco estava remendada com alcatrão e paralelo) o que provocou imediatamente danos no pneu e amortecedor».

Mais à frente, «questionada sobre a razão de estarem mencionados 2 amortecedores nos orçamentos apresentados, declarou que a primeira pancada que ouviu foi à frente, na altura em que se cruzava com outra viatura, e depois quando se tentou desviar do buraco guinou a direcção do carro mas ainda bateu com a roda de trás na quina do buraco.»

Analisando os pressupostos, convém salientar que os serviços municipais confirmaram que a grelha estava danificada, razão pela qual se pode admitir a verificação cumulativa dos pressupostos antes referidos nas alíneas a), b) e c).

Importa, agora, analisar se houve danos e qual a sua extensão e ainda o nexo de causalidade entre o facto (grelha danificada) e os danos causados à viatura do requerente.

Quanto aos danos, a brigada de trânsito da GNR refere claramente na sua participação que «Do acidente apenas resultaram danos no pneumático», ao passo que o pedido feito pelo requerente engloba 2 pneumáticos e 2 amortecedores.

Aliás, no que toca aos amortecedores, depreende-se das declarações da condutora que um deles seria de trás: «... tentou desviar-se do buraco mas bateu com a roda na quina do paralelo envolvente que se encontra desnivelado em relação ao alcatrão da estrada o que provocou imediatamente danos no pneu e amortecedor ...» e, ainda: «... a primeira pancada que ouviu foi à frente, na altura em que se cruzava com outra viatura, e depois quando se tentou desviar do buraco guinou a direcção do carro mas ainda bateu com a roda de trás na quina do buraco».

Não se compreende, por isso, que os dois orçamentos apresentados pelo requerente digam respeito a 2 amortecedores para a frente.

Também quanto ao nexo de causalidade entre a sargeta com a tampa danificada e os danos causados existem contradições.

Assim, enquanto da participação da GNR se deduz que a viatura passou por cima do gradeamento: (ao circular por cima de um gradeamento de sargeta, como o mesmo estava desnivelado e em parte danificado), a condutora declarou que tentou desviar-se do buraco (sargeta com grelha danificada) e «bateu com a roda na quina do paralelo envolvente que se encontra desnivelado em relação ao alcatrão da estrada».

Quando ouvida, a própria condutora prestou declarações contraditórias. Por um lado, disse que «foi precisamente no cruzamento com outra viatura, ao deparar-se com o buraco (sargeta com grelha danificada) que está situado junto ao pavimento, tentou desviar-se do buraco mas bateu com a roda na quina do paralelo ..... o que provocou imediatamente danos no pneu e amortecedor.» já mais adiante declarou «.... que a primeira pancada que ouviu foi à frente, na altura em que se cruzava com outra viatura, e depois quando se tentou desviar do buraco guinou a direcção do carro mas ainda bateu com a roda de trás na quina do buraco».

A parte final destas últimas declarações está em consonância com o anterior mas não a primeira parte, quando refere que «a primeira pancada que ouviu foi à frente, na altura em que se cruzava com outra viatura».

Parece resultar do exposto a assunção pela condutora do veículo e, consequentemente, pelo requerente de atitudes, traduzidas nas declarações daquela, que prejudicam o conveniente esclarecimento dos factos e a uma decisão justa e correcta.

Cabe ao requerente provar a existência dos danos e que estes foram causa adequada da sargeta com a grelha danificada.

Quanto aos danos, não custa admitir que se tivesse verificado o rebentamento de um pneu, face à participação elaborada pela GNR, o mesmo não se poderá dizer se o mesmo foi ocasionado pela sargeta com a grelha danificada, tanto mais que a requerente declara que tentou desviar-se e bateu na quina do paralelo envolvente e, por outro, bateu na «quina do buraco».

Não se provando o nexo de causalidade adequada entre o facto e o dano, falta um dos pressupostos indispensáveis à aplicação da responsabilidade civil extracontratual e, consequentemente, não existe a obrigação de indemnizar.

Nestes termos, propõe-se o indeferimento do pedido, devendo, antes ter lugar a realização da audiência prévia do requerente."

A Câmara, face à informação delibera por unanimidade concordar com a informação da Divisão Administrativa e respectiva proposta de indeferimento da pretensão do requerente.

Mais delibera que, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, seja o requerente notificado da intenção da Câmara de indeferir a sua pretensão, concedendo-lhe um prazo de 10 dias para se pronunciar sobre a mesma e informando-o das horas e local onde o processo poderá ser consultado.

**

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – M.ª MARGARIDA KORRODI GARCIA DA FONSECA. ENT.31558/01

N.º 1525/02 Presente o pedido de indemnização por acidente, na sequência de danos sofridos na respectiva viatura e a respectiva informação da Divisão Administrativa que a seguir se transcreve:

"Maria Margarida Korrodi Garcia da Fonseca, residente na Av. Marquês de Pombal, Lote 3 – 5.º Esq.º, Leiria, veio requerer à Câmara uma indemnização no montante de €164,93, a título de danos patrimoniais sofridos na sua viatura tendo-se partido o amortecedor da frente do lado direito.

Segundo a requerente, no dia 11 de Outubro estando a sua viatura estacionada por trás da Universidade Católica, saiu acompanhada de duas colegas de trabalho, pelo portão que lhe estava mais perto.

Nesse portão existe uma grelha em ferro que se encontra solto, seguida de um desnível de aproximadamente 20 cm onde caiu a roda do lado direito e fez com que o veículo embatesse numa tampa de saneamento que se encontrava a cerca de 80 cm desse desnível.

Por sua vez, diz-se na informação do fiscal Sr. Leal: verifica-se no local que o acesso indicado pela participante não é a entrada principal do Bloco de Edifícios Públicos ali existentes.

Julgo tratar-se da entrada secundária, de momento aberta por motivo das obras em curso no Pavilhão Desportivo, ali em construção, certamente, por causa da entrada e saída de veículos pesados ligados a essas obras, a grelha de ferro do portão encontra-se danificada e solta, registando-se ainda um desnível entre esta e a serventia de acesso, e por sua vez, entre a serventia e uma caixa de esgotos (águas pluviais) ali existente.

Como se indica na planta junta, o leque de concordância da serventia (entrada) e a caixa de esgotos, são exteriores à vedação, pelo que julgo inseridas na via pública.

Uma conclusão desde já se pode tirar: a requerente lesada para sair do estacionamento utilizou, não o portão principal, mas um portão secundário que não estava aberto a todo o público mas apenas e tão-só às viaturas e pessoal afectos à obra do Pavilhão Desportivo.

Tendo a requerente caído no buraco que deverá estar tapado com a grelha de ferro do portão que se encontrava danificado e solto, não pode considerar-se o acidente como ocorrendo em via pública.

Aliás, a requerente, que ali trabalha, bem deveria saber que aquele não era o local de entrada nem de saída, embora na ocasião, pudesse ser, conforme refere, o portão que estava mais perto.

Deste modo, o Município não pode ser responsabilizado pelos danos produzidos na viatura da requerente, os quais a ela própria devem ser assacados, como resultado, da utilização abusiva e imprudente que fez do referido portão para sair do estacionamento com destino à via pública.

O Município não praticou, pois, qualquer facto ilícito e culposo de que possa ser responsabilizado.

A culpa deve ser atribuída por inteiro à própria requerente.

Nestes termos, propõe-se o indeferimento da pretensão da requerente."

A Câmara, face à informação delibera por unanimidade concordar com a informação da Divisão Administrativa e respectiva proposta de indeferimento da pretensão do requerente.

Mais delibera que, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, seja o requerente notificado da intenção da Câmara de indeferir a sua pretensão, concedendo-lhe um prazo de 10 dias para se pronunciar sobre a mesma e informando-o das horas e local onde o processo poderá ser consultado.

******

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – NUNO MIGUEL DUARTE BERNARDO. ENT.2051/01

N.º 1526/02 Presente o processo referente ao acidente em que foi interveniente o Sr. Nuno Miguel Duarte Bernardo. Apesar de lhe ter sido concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre a proposta de indeferimento que foi comunicada por ofício em 15.05.02 ao seu advogado, o mesmo não apresentou quaisquer elementos que permitissem obstar aos motivos que levaram à decisão tomada em reunião de 14.05.02, pelo que se propõe que o processo seja indeferido e arquivado.

A Câmara, face à informação delibera por unanimidade concordar e mandar arquivar o processo, devendo dar-se conhecimento ao requerente.

**

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – LINA MARIA DINIS SILVA SANTOS. ENT.33304/00

N.º 1527/02 Presente o processo referente ao acidente em que foi interveniente a Sr.ª Lina Maria Dinis Silva Santos. Apesar de lhe ter sido concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre a proposta de indeferimento que lhe foi comunicada por ofício em 15.05.02, a mesma não apresentou quaisquer elementos que permitissem obstar aos motivos que levaram à decisão tomada em reunião de 14.05.02, pelo que se propõe que o processo seja indeferido e arquivado.

A Câmara, face à informação delibera por unanimidade concordar e mandar arquivar o processo, devendo dar-se conhecimento à requerente.

**

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – ANA CRISTINA COUTINHO. ENT.32407/00

N.º 1528/02 Presente o processo referente ao acidente em que foi interveniente a Sr.ª Ana Cristina Coutinho. Apesar de lhe ter sido concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre a proposta de indeferimento que lhe foi comunicada por ofício em 15.05.02, a mesma não apresentou quaisquer elementos que permitissem obstar aos motivos que levaram à decisão tomada em reunião de 14.05.02, pelo que se propõe que o processo seja indeferido e arquivado.

A Câmara, face à informação delibera por unanimidade concordar e mandar arquivar o processo, devendo dar-se conhecimento à requerente.

**

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – M.ª AUGUSTA GOMES NEVES. ENT.15799/00

N.º 1529/02 Presente o processo referente ao acidente em que foi interveniente a Sr.ª Maria Augusta Gomes Neves. Apesar de lhe ter sido concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre a proposta de indeferimento que foi comunicada por ofício em 15.05.02 à sua advogada, a mesma não apresentou quaisquer elementos que permitissem obstar aos motivos que levaram à decisão tomada em reunião de 14.05.02, pelo que se propõe que o processo seja indeferido e arquivado.

A Câmara, face à informação delibera por unanimidade concordar e mandar arquivar o processo, devendo dar-se conhecimento à requerente.

**

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – ROSA M.ª HENRIQUES LIMA. ENT.7950/01

N.º 1530/02 Presente o processo referente ao acidente em que foi interveniente a Sr.ª Rosa Maria Henriques Lima. Apesar de lhe ter sido concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre a proposta de indeferimento que lhe foi comunicada por ofício em 15.05.02, a mesma não apresentou quaisquer elementos que permitissem obstar aos motivos que levaram à decisão tomada em reunião de 14.05.02, pelo que se propõe que o processo seja indeferido e arquivado.

A Câmara, face à informação delibera por unanimidade concordar e mandar arquivar o processo, devendo dar-se conhecimento à requerente.

**

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – CRISTINA ISABEL DA SILVA CAÇADOR. ENT.9225/02

N.º 1531/02 Presente o processo referente ao acidente em que foi interveniente a Sr.ª Cristina Isabel da Silva Caçador. Apesar de lhe ter sido concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre a proposta de indeferimento que lhe foi comunicada por ofício em 15.05.02, a mesma não apresentou quaisquer elementos que permitissem obstar aos motivos que levaram à decisão tomada em reunião de 14.05.02, pelo que se propõe que o processo seja indeferido e arquivado.

A Câmara, face à informação delibera por unanimidade concordar e mandar arquivar o processo, devendo dar-se conhecimento à requerente.

**

PONTO NÚMERO SEIS

PUBLICIDADE – CASEIRO & NETO, LDA. (ENT.10983/02)

N.º 1532/02 Presente o processo da Firma mencionada em epígrafe, referente à colocação de um anúncio iluminado na frente das suas instalações sitas na confluência da Rua Miguel Bombarda com a Rua Afonso de Albuquerque, em Leiria

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido, desde que sejam utilizados os materiais mencionados na memória descritiva apresentada em substituição da anterior.

**

PUBLICIDADE – JOSÉ SANTOS MENINO–RENOVAÇÃO (ENT.23913/02)

N.º 1533/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação por mais um ano, dos Alvarás n.ºs 62/01 e 63/01 da licença de publicidade, que se encontra colocada nas suas instalações sitas na Rua de Santa Catarina, 289-A, em Azoia.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE – MARIA ADELAIDE FIGUEIREDO MORAIS - RENOVAÇÃO (ENT.23880/02)

N.º 1534/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação por mais um ano, do Alvará n.º 66/01 da licença de toldos publicitários, que se encontram colocados no Quiosque sito na Av. Nossa Senhora de Fátima, em Leiria (junto ao Jardim Escola João de Deus).

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE – AZOIPLÁS – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS, LDA. – RENOVAÇÃO (ENT.29301/00)

N.º 1535/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação da licença de uma placa publicitária indicativa, que se encontra colocada em Vale do Horto, freguesia de Azoia, deste concelho.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido nas condições indicadas pela Junta e Freguesia de Azoia, nomeadamente que não afecte a visibilidade do local.

**

PUBLICIDADE – DIA PORTUGAL - SUPERMERCADOS, SA (ENT.5197/01)

N.º 1536/02 Presente o processo do qual consta o pedido da Firma mencionada em epígrafe para licenciamento de publicidade a colocar nas suas instalações sitas no Pavilhão B, em Barruivo - Leiria, bem como a participação n.º 3876 elaborada pelos Serviços de Fiscalização, referente à colocação da referida publicidade sem licença.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera por unanimidade notificar o representante legal da Firma requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção no prazo de 8 dias, da publicidade colocada sem prévio licenciamento, nos termos do art.º 20.º n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade.

**

PUBLICIDADE – INFORPC – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INFORMÁTICOS, LDA. (ENT.2818/97)

N.º 1537/02 Presente o processo do qual consta o pedido da Firma mencionada em epígrafe para licenciamento de publicidade a colocar nas suas instalações sitas na Rua Machado Santos, n.º47-A, em Leiria, bem como a participação n.º 3511 elaborada pelos Serviços de Fiscalização, referente à colocação da referida publicidade sem licença.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera por unanimidade notificar o representante legal da Firma requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção no prazo de 8 dias, da publicidade colocada sem prévio licenciamento, nos termos do art.º 20.º n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade em vigor neste concelho.

**

PUBLICIDADE – FARIA & COSTA, LDA (PASTELARIA FAVO DE MEL). (ENT.667/98)

N.º 1538/02 Presente o processo do qual consta o pedido da Firma mencionada em epígrafe para licenciamento de uma pala metálica com publicidade a colocar nas suas instalações sitas na Rua Dr. António da Costa Santos, 27 C, em Leiria, bem como a participação n.º 3463 elaborada pelos Serviços de Fiscalização, referente à colocação da referida pala e publicidade sem licença.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera por unanimidade notificar o representante legal da Firma requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção no prazo de 8 dias, da pala com publicidade colocada sem prévio licenciamento, nos termos do art.º 20.º n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade em vigor neste concelho.

**

PUBLICIDADE – CHENG XIAO (ENT.3325/00)

N.º 1540/02 Presente o processo do qual consta o pedido da Firma Li & Ding, Ld.ª a solicitar o averbamento a favor de Cheng Xiao do licenciamento dos toldos e publicidade existente nas instalações do Restaurante, sito na Rua Sacadura Cabral, 12-14, em Leiria, por ter havido escritura de trespasse, o qual foi autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 23/02/2000. Como não foi requerida a renovação da licença ao abrigo do novo Regulamento (RMP) e a publicidade se encontra afixada, foi feita a participação n.º 3611 elaborada pelos Serviços de Fiscalização, referente à infracção verificada.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera por unanimidade notificar o requerente mencionado em epígrafe nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção no prazo de 8 dias, da publicidade sem licenciamento, nos termos do art.º 20.º n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade em vigor neste concelho.

**

PUBLICIDADE – JOSÉ MARIA SILVA CARREIRA (ENT.5814/02)

N.º 1541/02 Presente o processo do qual consta a participação n.º 3869 elaborada pelos Serviços de Fiscalização, referente à colocação de um cartaz publicitário com a mensagem "CAMPING", no lugar e freguesia de Coimbrão, sem possuir licença para o efeito.

A Câmara delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção no prazo de 8 dias, da publicidade colocada sem prévio licenciamento, nos termos do art.º 20.º n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade em vigor neste concelho.

**

PUBLICIDADE – APADIL- ARMAD.PLAST. ACESS. ILUMINAÇÃO,LDA (ENT.2361/00)

N.º 1542/02 Presente o processo do qual consta a participação n.º 3612 elaborada pelos Serviços de Fiscalização, referente à existência de dois indicadores publicitários, sitos junto às Rotundas de saída de Leiria para Cortes e para a Barreira com a mensagem "BANCO ATLÂNTICO", sem possuir licença para o efeito.

A Câmara delibera por unanimidade notificar o representante legal da Firma requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção no prazo de 8 dias, da publicidade colocada sem prévio licenciamento, nos termos do art.º 20.º n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade em vigor neste concelho.

**

PUBLICIDADE – PORTIS – HOTÉIS PORTUGUESES, SA (ENT.6931/02)

N.º 1543/02 Presente o processo do qual consta a participação n.º 3886 elaborada pelos Serviços de Fiscalização, referente à existência de diversa publicidade no edifício do Hotel Ibis, sito no Lote 56 da Quinta do Taborda, em Leiria, sem possuir licença para o efeito.

A Câmara delibera por unanimidade notificar o representante legal da Firma requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção no prazo de 8 dias, da publicidade colocada sem prévio licenciamento, nos termos do art.º 20.º n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade em vigor neste concelho.

**

PUBLICIDADE – FERREIRA & ALECRIM, LDA. (ENT.29295/00)

N.º 1544/02 Retirado.

**

PUBLICIDADE – CPS – CONSULTORES INFORMÁTICA, LDA. (ENT.31329/00)

N.º 1545/02 Retirado.

**

PUBLICIDADE – AFIXE–PUBLICIDADE EXTERIOR,LDA. (RENOVAÇÃO) (ENT.28348/00)

N.º 1546/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação da licença de publicidade, referente a um painel que se encontra colocado ao Km 132,800 do IC2 (Madalena). Face à publicação do Dec. Lei n.º105/98, de 24/04, foi solicitado parecer ao ICERR.

A Câmara, delibera por unanimidade notificar o representante legal da Firma requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de indeferir o pedido com base no parecer do ICERR, que se transcreve: *"...a pretensão requerida é indeferida por contrariar a legislação em vigor, ponto 1 do Art. 3.º do Decreto-Lei 105/98, de 24 de Abril."* bem como intenção de ordenar a remoção no prazo de 8 dias, do referido painel, por se encontrar colocado sem licenciamento, nos termos do art.º 20.º n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade em vigor neste concelho.

**

PUBLICIDADE – DETODUMUNDO – EMPÓRIO COMERCIAL, LDA. (ENT.19343/00)

N.º 1547/02 Presente o pedido da Firma mencionada em epígrafe a solicitar o licenciamento de publicidade nas suas instalações sitas na Rua General Humberto Delgado, Lote 29, r/c, em Leiria, o qual, após reapreciação do DU, este mantém o parecer já comunicado à requerente pelo nosso ofício n.º17089, de 27/11/00.
Do processo consta também a Participação n.º 3223 dos Serviços de Fiscalização, referente à colocação da publicidade sem licença para o efeito.

A Câmara, considerando que após a reapreciação do processo o DU mantém o seu parecer delibera por unanimidade ordenar a remoção da publicidade colocada nas suas instalações sitas na morada acima indicada, pelos mesmos motivos constantes da deliberação de 29/08/01, uma vez que foi colocada sem prévio licenciamento, nos termos do artigo 20, n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade, fixando o prazo de 8 dias para proceder à referida remoção.

O não cumprimento dentro do prazo fixado, será a Câmara a promover a remoção da mesma, sendo o infractor responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do n.º s 4 e 5 do mesmo artigo 20.º.

**

PUBLICIDADE – PAGAPOUCO–ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, SA (ENT.19344/00)

N.º 1548/02 Presente o pedido da Firma mencionada em epígrafe a solicitar o licenciamento de publicidade nas suas instalações sitas na Rua General Humberto Delgado, Lote 29, r/c, em Leiria, o qual, após reapreciação do DU, este mantém o parecer já comunicado à requerente pelo nosso ofício n.º 17091de 27/11/00.

Do processo consta também a Participação n.º 3224 dos Serviços de Fiscalização, referente à colocação da publicidade sem licença para o efeito.

A Câmara, considerando que após a reapreciação do processo o DU mantém o seu parecer delibera por unanimidade ordenar a remoção da publicidade colocada nas suas instalações sitas na morada acima indicada, pelos mesmos motivos constantes da deliberação de 29/08/01, uma vez que foi colocada sem prévio licenciamento, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade, fixando o prazo de 8 dias para proceder à referida remoção.

O não cumprimento dentro do prazo fixado, será a Câmara a promover a remoção da mesma, sendo o infractor responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do n.º s 4 e 5 do mesmo artigo 20.º.

**

PUBLICIDADE - BANCO BPI, SA (ENT:8917/02)

N.º 1549/02 Presente o processo referente ao pedido de licenciamento de publicidade diversa, a colocar nas suas instalações sitas na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.ºs 113-117, r/c, em Leiria.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido de licenciamento da publicidade luminosa monoface afixada nas suas instalações sitas na morada acima indicada.

Mais delibera notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de indeferir o pedido de licenciamento do anúncio fixado perpendicularmente à fachada num dos topos (tipo bandeira) com base no parecer do IPPAR, que se transcreve: *"...2. Seis dos elementos em análise são colocados de forma a envolverem a "pala". Atendendo ao facto de a mesma ser uma pré existência a colocação destes indicativos torna-se aceitável.*

3. O sétimo reclamo é fixado perpendicularmente à fachada num dos topos da publicidade. Como a imagem do Banco já é suficientemente visível e identificada no indicativo base, a presença deste corpo balançado torna-se excessiva e fora de contexto.

***4. Em face do exposto, e com fundamento na legislação aplicável, nomeadamente na Lei 13/85 de 6 de Julho e Lei 107/01 de 8 de Setembro, bem como na alínea f) do n.º2 do artigo 2.º, alínea e) do n.º 3 do art.º 25.º do D.L. n.º 120/97, de 16 de Maio, propõe-se a NÃO APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO desta publicidade, com base no ponto três do presente parecer."* bem como com base no parecer do GRU por não respeitar os quesitos a que se refere a alínea c), do art.º 11.º, do RMP.**

Uma vez que a publicidade já se encontra afixada a Câmara delibera ainda manifestar a intenção de ordenar a remoção no prazo de 8 dias, do referido anúncio perpendicular, por se encontrar colocado sem licenciamento, nos termos do art.º 20.º n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade em vigor neste concelho.

******

PUBLICIDADE – BANCO BPI, SA (ENT:8915/02)

N.º 1550/02 Presente o processo referente ao pedido de licenciamento de publicidade diversa, a colocar nas suas instalações sitas no Largo de Santana, n.º 8, r/c, em Leiria.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido de licenciamento da publicidade luminosa monoface afixada nas suas instalações sitas na morada acima indicada.

Mais delibera, notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de indeferir o pedido de licenciamento dos dois anúncios luminosos biface (tipo bandeira) com base no parecer do IPPAR, que se transcreve: *"...2. Atendendo ao facto de os indicativos monoface se encontrarem balançados em relação à fachada, a imagem do Banco é bastante destacada. Por este motivo, a presença dos bifaces luminosos torna-se excessiva e fora do contexto.*
3. Em face do exposto, e com fundamento na legislação aplicável, nomeadamente na Lei 13/85 de 6 de Julho e Lei 107/01 de 8 de Setembro, bem como na alínea f) do n.º2 do artigo 2.º, alínea e) do n.º 3 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio, propõe-se a NÃO APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO desta publicidade." **bem como com base no parecer do GRU por não respeitar os quesitos a que se refere a alínea c), do art.º 11.º, do RMP.**

Uma vez que a publicidade já se encontra afixada a Câmara delibera ainda manifestar a intenção de ordenar a remoção no prazo de 8 dias, dos referidos bifaces, por se encontrarem colocados sem licenciamento, nos termos do art.º 20.º n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade em vigor neste concelho.

******

PUBLICIDADE – BANCO BPI, SA (ENT.8914/02)

N.º 1551/02 Presente o processo referente ao pedido de licenciamento de publicidade diversa, a colocar nas suas instalações sitas na Rua Dr. Correia Mateus, n.º12, r/c, em Leiria.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido de licenciamento da publicidade luminosa monoface afixada no interior dos vãos, bem como o indicativo biface "MULTIBANCO".

Mais delibera notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de indeferir o pedido de licenciamento dos anúncios biface fixados perpendicularmente à fachada (tipo bandeira) com base no parecer do IPPAR, que se transcreve: *"...2. A colocação dos elementos publicitários, no interior dos vãos e do indicativo biface "MULTIBANCO", é aceitável e passível de ser proposta a sua autorização.*

3. Em relação aos bifaces com o logotipo do banco, eles constituem elementos excedentes na imagem exterior do edifício, já que o símbolo do banco é sucessivamente repetido na publicidade colocada no interior dos vãos.
4. Em face do exposto, e com fundamento na legislação aplicável, nomeadamente na Lei 13/85 de 6 de Julho e Lei 107/01 de 8 de Setembro, bem como na alínea f) do n.º2 do artigo 2.º, alínea e) do n.º 3 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio, propõe-se a NÃO APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO desta publicidade, com base no ponto três do presente parecer." **bem como com base no parecer do GRU por não respeitar os quesitos a que se refere a alínea c), do art.º 11.º, do RMP.**

Uma vez que a publicidade já se encontra afixada a Câmara delibera ainda manifestar a intenção de ordenar a remoção no prazo de 8 dias, dos referidos anúncios bifaces , por se encontrarem colocados sem licenciamento, nos termos do art.º 20.º n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade em vigor neste concelho.

**

PONTO NÚMERO SETE

RESUMO DE TESOURARIA

N.º 1552/02 Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 30 de Agosto de 2002, apresentando um Total de Disponibilidades de €5.729.459,29, sendo de Operações Orçamentais €5.063.740,33 e de Operações de Tesouraria €665.718,96.

A Câmara tomou conhecimento.

**

PAGAMENTOS (2)

N.º 1553/02 A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente, no período de 26 a 30 de Agosto, correspondente às autorizações n.ºs 3566, 3684, 3685, 3687, 3690 a 3694, 3697, 3701 a 3703, 3708, 3709, 4023, 4216, 4218 a 4221, 4223 a 4228, 4266 a 4282, 4363, 4365, 4505, 4509, 4515, 4519, 4534 a 4536, 4563, 4624, 4627, 4635, 4642, 4650, 4660, 4661, 4713, 4714, 4854, 5297, 5458, 5656, 5658, 5659, 5715, 5716, 5782, 5798, 5924, 5949 a 5952, 5958, 5960 a 5967, 5969, 5971, 5972, 5977, 5984, 5985, 5998, 6006 a 6008, 6063 a 6065, 6081, 6308, 6326, 6417, 6430, 6440 a 6443, 6445, 6447, 6452 a 6459, 6461, 6480, 6481, 6507 a 6511, 6526, 6527, 6529 a 6551, 6580, 6625 a 6631, 6645, 6655, 6665, 6673, 6674, 6678 a 6681, 6685, 6686, 6689 a 6691, 6695 a 6701, 6708 a 6727, 6729, 6730, 6733 a 6743, 6746, 6748, 6751, 6752, 6754, 6756, 6757, 6759, 6762, 6764, 6765, 6768 a 6771, 6773, 6775, 6776, 6804, 6807, 6808, 6856, 6901, 6910, 6914, 6920, 6923 no montante de € 585.888,54.

**

RELATÓRIO DE EXPLORAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS GERIDAS PELA LEIRISPORT, EM DO MÊS DE MAIO

N.º 1554/02 Presente o Relatório de Exploração das Infra-Estruturas geridas pela Leirisport, EM do mês de Maio.

A Câmara tomou conhecimento.

**

ATRIBUIÇÃO DE INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS À LEIRISPORT, EM

N.º 1555/02 Presente a Nota de Débito n.º 100006, relativa à exploração do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria durante o mês de Maio, no valor de €29.715,79; a Nota de Débito n.º 2000006, relativa à exploração da Piscina Municipal da Caranguejeira durante o mês de Maio, no valor de €17.147,48; a Nota de Débito n.º 3000006, relativa à exploração da Piscina Municipal de Maceira durante o mês de Maio, no valor de €14.063,90; a Nota de Débito n.º 4000006, relativa à exploração do Estádio Municipal de Leiria durante o mês de Maio, no valor de €26.880,99.

As indemnizações compensatórias referem-se a:

1) utilização de Clubes – área competição;
2) utilização de Instituições particulares de solidariedade social;
3) utilização de escolas públicas (municipais e outras);
4) défice de exploração resultante da prática de preços sociais.

As empresas municipais têm direito a receber indemnizações compensatórias como contrapartida das obrigações assumidas quando os municípios pretendam que elas "prossigam objectivos sectoriais, realizem investimentos de rendibilidade não demonstrada ou adoptem preços sociais (...)", cfr. o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto.

As indemnizações compensatórias são, na sua essência, auxílios financeiros decorrentes da normalização das contas das empresas municipais, para compensação dos encargos resultantes das obrigações de serviço público no âmbito do seu objecto social.

A atribuição das indemnizações compensatórias pela exploração de cada um dos equipamentos desportivos supra citados está prevista e regulada nos protocolos de gestão respectivos, firmados entre a Câmara Municipal de Leiria e a Leirisport, EM.

Analisado o assunto e tendo em conta os compromissos decorrentes dos protocolos de gestão do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, da Piscina Municipal de Caranguejeira, da Piscina Municipal de Maceira e do Estádio Municipal de Leiria, a Câmara delibera por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Hélder Roque, aprovar e autorizar o pagamento das seguintes indemnizações compensatórias:

1) Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (mês de Maio) €29.715,79;
2) Piscina Municipal da Caranguejeira (mês de Maio) €17.147,48;
3) Piscina Municipal de Maceira (mês de Maio) €14.063,90;
4) Estádio Municipal de Leiria (mês de Maio) €26.880,99.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO OITO

"NO CENTRO DE LEIRIA, SEM O MEU CARRO"

N.º 1556/02 Presente a proposta do Sr. Vereador do Trânsito, Eng.º Fernando Carvalho como medida permanente a ser implementada este ano, já analisada em reunião do Conselho Municipal de Trânsito de 8 de Agosto e que abaixo se transcreve:

"No centro de Leiria, sem o meu carro!"

1.- INTRODUÇÃO

O excesso de Automóveis congestiona o tráfego, degrada o espaço público, retira espaço aos peões e transportes públicos, tem efeitos nefastos no ambiente e qualidade de vida.

Apesar do aumento dos parques dissuasores e da modernização dos transportes públicos e da maior rotatividade na utilização dos lugares disponíveis, com o ordenamento do estacionamento à superfície - o uso do automóvel privado não pára de aumentar, provocando uma invasão diária da cidade, tornada incapaz de comportar os milhares de carros de todos os que nela vivem e/ou trabalham.

Os problemas ambientais que espontaneamente os portugueses identificam como afectando mais a qualidade da sua vida diária são, acima de tudo, a poluição automóvel - fumo dos escapes, barulho e trânsito intenso -, depois o ruído e a poluição do ar. O automóvel surge, assim, como factor desqualificador da qualidade do ambiente, disseminado por todo o país e afectando todos os cidadãos.

2.- "NO CENTRO DE LEIRIA, SEM O MEU CARRO!"

Na sequência da boa adesão da população de Leiria à iniciativa "Dia Europeu Sem Carros", que permitiu o usufruto do espaço público e a diminuição acentuada dos níveis de poluição sonora e atmosférica, propõe-se fechar ao trânsito automóvel a zona da Baixa Leiriense, aos domingos, entre as 10h00 e as 17h00.

A implementação desta iniciativa torna-se, neste quadro, um momento privilegiado para:

- Alertar, sensibilizar e motivar para a urgente alteração de comportamentos e mentalidades, quer dos agentes públicos e privados, quer dos cidadãos utentes da cidade, em geral;
- Verificar a capacidade de mudança dos automobilistas, na aceitação de uma nova cultura cívica na vivência urbana;
- Eliminar o tráfego automóvel na zona mais nobre da Cidade, por forma a estabelecer-se um todo contínuo entre o Castelo, o "casco" urbano, o Rio Lis e o parque, devolvendo a cidade às pessoas.

Ao mesmo tempo esta iniciativa vem comungar dos objectivos do "Dia Europeu Sem Carros", dando-lhe continuidade e potenciando os seus resultados.

3.- PROPOSTA

Lista dos arruamentos que constituem a Zona Sem Tráfego Automóvel

Largo Alexandre Herculano, Largo Goa, Damão e Diu, Largo 5 de Outubro de 1910 e Largo das Forças Armadas.

Dias e horários do condicionamento à circulação

A iniciativa "No centro de Leiria, sem o meu carro!" decorrerá todos os domingos. O horário do condicionamento à circulação está em vigor entre as 10h00 e as 17h00.

Excepções específicas à proibição de circulação

De acordo com as directivas, quer europeias quer nacionais, do "Dia Europeu Sem Carros", nos dias referidos apenas podem ter acesso à zona interdita ao trânsito os seguintes casos:

- Veículos de transporte colectivo de passageiros;
- Veículos sem motor de combustão;
- Veículos afectos ao serviço de deficientes motores;

- Veículos afectos à prestação de socorro urgente e veículos de polícia;
- Veículos que transportem produtos alimentares perecíveis;
- Veículos que assegurem a realização de serviços de interesse público indispensáveis e urgentes;
- Veículos de residentes, no sentido de trânsito de saída da área de intervenção;
- Táxis, desde que utilizem os percursos estabelecidos para os transportes colectivos de passageiros;
- Veículos licenciados ao abrigo da Portaria n.º 959/87, de 26 de Dezembro.

A Câmara, depois de analisado o assunto, delibera por unanimidade concordar com a proposta apresentada a qual, quanto à continuidade, estará sujeita a avaliação no final do corrente ano, ficando assim condicionada a circulação do trânsito a partir do próximo dia 22 de Setembro, todos os domingos, entre as 10,00h e as 17,00h nas seguintes artérias da cidade:

- **Largo Alexandre Herculano;**
- **Largo Goa, Damão e Diu;**
- **Largo 5 de Outubro de 1910;**
- **Largo das Forças Armadas.**

Sobre o assunto o Sr. Vereador **Dr. José Manuel Silva**, em nome do Partido Socialista, fez a seguinte declaração:

"Congratulamo-nos com a proposta, mas não compreendemos como se pode defender esta solução agora e para o futuro propor-se um túnel para resolver os problemas do excesso de tráfego nesta zona da cidade.

O PS apoia o princípio da limitação experimental da circulação automóvel na zona definida, tanto mais que a proposta alternativa que temos para o túnel tem muitas semelhanças, em termos de área a libertar de trânsito, com esta, construindo-se no subsolo de toda esta zona um parque de estacionamento.

A presente proposta cria uma situação nova na estruturação do fluxo de trânsito Norte-Sul interrompendo, ainda que limitadamente, o atravessamento do centro. É precisamente este o princípio que o PS defende para resolver os problemas crónicos de excesso de tráfego na zona.

A actual lógica de atravessamento deve ser substituída pela de destino, isto é, para o centro da cidade só deve ser canalizado o trânsito que a ele exclusivamente se dirige. O centro não deve ser um ponto de passagem, mas um ponto de destino."

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque,** a respeito desta matéria, quis referir em primeiro lugar que a proposta apresentada não satisfaz completamente e não entende a oportunidade da sua apresentação neste momento. Não gostava que estivesse relacionada com a questão do túnel, condicionando a presente discussão pública. A proposta teria todo o sentido logo após a realização do Dia Europeu Sem Carros, a qual decorreu já há um ano..

Em segundo lugar pensa que deveria haver um período transitório, retirando-lhe o carácter permanente com que é apresentado, de modo a que fosse possível avaliar o impacto e aderência desta alteração junto dos comerciantes, residentes e restante população, e ponderar-se a eventualidade de alargar esta medida a outras zonas e a outros dias da semana.

A proposta é insuficiente porque não apresenta alternativas ao trânsito, não bastando encerrar e dizer que não se pode circular, e deixar ao cuidado dos utilizadores a procura de soluções, se é que é esse o objectivo desta medida.

Também não está prevista qualquer animação de rua, de forma a estimular a utilização deste espaço e favorecer o entendimento e o sucesso de criar espaços vedados à circulação automóvel.

Para finalizar, acrescenta que não se justifica a execução do túnel, caso fosse utilizada a Rua Comissão de Iniciativa para desviar o trânsito do centro da cidade, à semelhança do que acontece com a Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, assim como concluir a segunda via da Estrada da Marinha, de modo a não se utilizar o centro da cidade como forma de circulação automóvel.

O Sr. Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** esclarece que a proposta está devidamente fundamentada já há muito tempo, mas concorda que haja um período transitório que poderá ser até ao final do ano, de modo a fazer-se uma avaliação dos resultados.

**

PONTO NÚMERO NOVE

APOIO A PROJECTOS DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS

N.º 1557/02 Presente o Processo de Candidaturas para atribuição de subsídios a cada Associação de Pais e Encarregados de Educação, para apoio ao desenvolvimento de projectos, calculado com base nos critérios aprovados em reunião camarária de 16 de Abril de 2002.

Associações de Pais	N.º Contr.	Euros
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **EB 2,3 Dr. Correia Alexandre**	503615234	764,00
Associação de Pais do **Azabucho e Campo Amarelo**	504653245	554,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola Secundária Afonso Lopes Vieira**	506252515	725,00
Associação de Pais da **Escola Básica dos 2.º e 3.ºCiclos Dr. Correia Mateus**	503504906	450,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos **Alunos das Escolas do 1.ºCiclo do Ensino Básico de Arrabal, Várzea, Martinela, Pré-Soutocico e Fund. Lar S. Margarida do Arrabal da Freg. Arrabal**	505800632	763,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola n.º6 de Leiria**	505381885	1.055,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do **Jardim de Infância de Santa Catarina da Serra (APEEJIS)**	506126986	594,00
APEEL - Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola do 1.ºCiclo e Jardim de Infância de Loureira**	506024934	556,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos **Alunos do Colégio Dinis de Melo de Amor**	506068811	725,00
APECP - Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola das Courelas - Pousos**	505958732	331,00

Associação de Pais do **Jardim de Infância de Pousos**	505261871	370,00
Associação de pais e Encarregados de Educação da **Escola do 1.º CEB e Jardim de Infância da Barosa**	505634066	298,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos **Alunos do Agrupamento de Escolas de Maceira**	503344745	1.395,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola do 1.ºCEB de Sismaria da Gândara**	503158976	895,00
Associação de Pais das **Escolas de Vale do Sumo e Olivais**	974708003	552,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação das **Escolas Básicas 1, 2, 3 e Jardim de Infância de Marrazes**	501614117	1.225,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola EB 1, 2, 3 de Colmeias - Leiria**	504018690	1.222,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola do 1.ºCEB e Jardim de Infância da Gândara dos Olivais**		638,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação das **Escolas do 1.º CEB de Bidoeira de Cima e Jl da Bidoeira de Cima e Bidoeira do Baixo**	505834286	908,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos **Alunos do Agrupamento de Escolas de Amor**	506030113	800,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos **Alunos do Jardim de Infância e Escolas da Freg. de Regueira de Pontes**	505254131	786,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do **Agrupamento Horizontal de Escolas de Monte Redondo**	506142280	900,00
APAEG - Associação de Pais e Amigos da **Escola da Guimarota**	506085767	592,00
Associação da Escolas Amarela - Pais, Encarregados de Educação e Amigos da **Escola N.º2 do 1.ºCiclo do Ensino Básico de Leiria**	504202421	725,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do **Agrupamento Vertical de Escolas Rainha Santa Isabel**	505976976	1.185,00
Associação de Pais da Escola do 1.ºCiclo do **Ensino Básico dos Marinheiros**	505894858	265,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação das **Escolas do 1.ºCEB e Jardins de Infância da Freguesia de Parceiros**	505223503	794,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação das **Escolas do 1.ºCiclo e Jardim Infância Boa Vista**	505012642	633,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola EB1 Santa Catarina de Serra**	974153001	975,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola n.º1 do 1.ºCEB de Leiria**	505537079	601,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola EB1 n.º 7 e Jardim de Infância dos Capuchos**	504855786	1055,00

A Câmara, considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação e de acordo com a alínea l) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera por unanimidade transferir para as Associações de Pais e Encarregados de Educação as verbas constantes do mapa anterior, após apresentação de documentos justificativos das despesas efectuadas.

**

ABERTURA SOLENE DO ANO LECTIVO DO CONCELHO DE LEIRIA - 10 DE SETEMBRO DE 2002 - DIE 38-3-3

N.º 1558/02 A Câmara Municipal de Leiria (Pelouro da Educação), em parceria com o Centro de Formação de Leiria, e à semelhança dos anos anteriores, vai levar a efeito a **ABERTURA SOLENE DO ANO LECTIVO NO CONCELHO DE LEIRIA,** no próximo dia 10 de Setembro de 2002.

Trata-se de dar as "boas-vindas" aos educadores e professores que, neste ano lectivo, vão trabalhar com as crianças e jovens do concelho. Simultaneamente, procuramos que este encontro seja um espaço formativo, por forma a proporcionar a reflexão e o debate sobre as problemáticas actuais e os novos desafios em educação.

Na sequência da temática do ano anterior, aos aspectos inovadores do currículo bem como às funções Educativa e Social na Educação Pré-Escolar.

PROGRAMA
10h 00m – Sessão de Abertura pelas Entidades Oficiais
10h 30m – Pausa para Café
11h 00m
Painel A – “Reorganização curricular: Novas áreas curriculares não disciplinares”
Oradores: Mestre Ariana Cosme e Mestre Rui Trindade (Investigadores e Docentes da Universidade do Porto – FPCE)
Moderador: Prof. Doutor Pedro Silva (Investigador e Docente da Escola Superior de Educação de Leiria)
Painel B – “Função educativa e função social da Educação Pré-escolar: Que articulação?”
Oradora: Prof. Doutora Isabel Lopes da Silva (Investigadora do IIE e do Núcleo de Educação Pré-escolar)
Moderadora: Drª Teresa Brito (Vice-Presidente do Agrupamento Vertical de Marrazes e de Regueira de Pontes)
Painel C – “Bibliotecas Escolares / Centros de Recursos”
Oradora: Drª Ângela Pereira (TSBD – Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira)
Moderadora: Drª Maria José Reis (Formadora do Centro de Formação de Leiria)
12h 30 m – Sessão de encerramento
13h 00 m – Almoço (Oferecido pela Câmara Municipal de Leiria)

A Câmara tomou conhecimento.

**

BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO 2002 - PAGAMENTO AOS BOLSEIROS

N.º 1559/02 A Câmara, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada em 99.11.08, publicado no Diário da República, II Série, n.º 11, de 2000.00.14, delibera por unanimidade, nos termos do art.º 7 do referido Regulamento, proceder ao pagamento mensal de €500,00 durante 12 meses, com início em Setembro/2002, a cada um dos seguintes bolseiros, de acordo com a deliberação camarária de 2002-07-29:

Joana Catarina Marques dos Santos
Joaquim Marques da Silva
José Francisco Ferreira Queiroz
Sílvia Manuela dos Reis Brites,

correspondente aos meses de Setembro/2002 a Agosto/2003, inclusivé.

**

PONTO NÚMERO DEZ

PEDIDO DE APOIO – LANÇAMENTO DE CD – RANCHO FOLCLÓRICO "ESTRELAS DAS VÁRZEAS" DE SOUTO DA CARPALHOSA

N.º 1560/02 Presente um ofício Rancho Folclórico "Estrelas das Várzeas"– Souto da Carpalhosa, informando que o Rancho Folclórico vai editar o seu primeiro CD. Solicitam apoio para a sua edição.

Os Ranchos Folclóricos são, desde sempre, grandes promotores da música Popular Portuguesa, recolhendo, preservando e divulgando as raízes do nosso povo.

O projecto de gravação e edição de um CD, tem sido uma preocupação dos vários grupos do Concelho de Leiria, como forma de preservação e divulgação do seu espólio.

O Rancho Folclórico "Estrelas das Várzeas" tem desempenhado um papel de relevo na recolha, divulgação e preservação do Cancioneiro da Região de Leiria, só possível com a dedicação e empenhamento de todos quanto dedicam parte das suas vidas promovendo e desenvolvendo o associativismo popular.

Considerando que os repertórios devem ser preservados, divulgados e recordados por todos quantos têm oportunidade de assistir aos espectáculos, e conhecido por todos os que ainda não tiveram essa oportunidade, e tendo em conta os elevados custos do lançamento de um CD, propomos a aquisição de 125 CDs, no valor de €1.496,39, ao Rancho Folclórico "Estrelas das Várzeas", para ajuda das despesas de produção do seu novo projecto.

A Câmara Municipal de Leiria apreciou a informação da Divisão da Cultura sobre o pedido de apoio do Rancho Folclórico "Estrelas das Várzeas", para o lançamento de um CD e, considerando a importância da divulgação do seu repertório e a importância da preservação da música popular e tradicional Portuguesa, delibera por unanimidade e ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atribuir uma verba no valor de €1.496,39 ao Rancho Folclórico "Estrelas das Várzeas", para ajuda das despesas de produção do novo projecto de lançamento de CD, mediante a entrega de 125 CDs.

**

PEDIDO DE APOIO – LANÇAMENTO DE CD - GRUPO CORAL DA CASA DO PESSOAL CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO HOSPITAL DISTRITAL DE LEIRIA.

N.º 1561/02 Presente um oficio do Grupo Coral da Casa de Pessoal Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Hospital Distrital de Leiria, informando que o Grupo Coral vai proceder à gravação de um CD.

Solicitam apoio financeiro da Câmara Municipal de Leiria, para este novo projecto.

Os Grupos Corais têm contribuído para o desenvolvimento cultural, promovendo periodicamente Concertos e animação de grande qualidade, promovendo o convívio social entre grupos de faixas etárias diversificadas.

Considerando as características culturais e sociais do Grupo Coral da Casa de Pessoal do Hospital de Santo André, a importância na promoção do seu repertório e tendo em conta os custos elevados do lançamento de um CD, propomos, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a atribuição de um subsídio no valor de €1.496.39, ao Grupo Coral da Casa do Pessoal Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Hospital Distrital de Leiria, para ajuda dos custos de produção do novo projecto, mediante a entrega de 125 CDs.

A Câmara Municipal de Leiria apreciou a informação da Divisão da Cultura sobre o pedido de apoio, do Grupo Coral da Casa do Pessoal Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Hospital Distrital de Leiria, para o novo projecto de lançamento de CD e, tendo em conta a importância cultural da preservação e divulgação deste repertório, delibera por unanimidade e ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor de €1.496.39 ao Grupo Coral da Casa do Pessoal Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Hospital Distrital de Leiria, para ajuda nos custos de produção e lançamento do novo projecto, mediante a entrega de 125 CDs.

**

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA, Director do Departamento de Administração Geral, mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento de Administração Geral, aos 2 de Setembro de 2002.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

_____